



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 010/2014

APOSENTA O SERVIDOR GUSTAVO APARECIDO EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 05 de fevereiro de 2014, o Senhor GUSTAVO APARECIDO EVARISTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.068.766 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 238.227.679-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através da Portaria 372/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referencia "XI" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 960,73 (novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 240,18 (duzentos e quarenta reais e dezoito centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.200,91 (hum mil, duzentos reais e noventa e um centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor do ultimo vencimento.

c) que a proporcionalidade é de 93,74% e que o valor resultou em R\$ 1.125,79 (hum mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), valor em que se originará a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0428 Página: 56 Ano: II

Data: 05/02/2014

Divisão Expediente e Comunicação

Iporã-Pr. 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: C2DED9C1